



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Segunda-feira – 21 de Maio de 2018 – Ano II – Edição nº 75

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

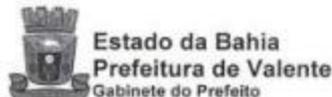
Prefeitura Municipal de Valente publica:

- CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA DE TERRA AO CESSIONÁRIO/2018



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



"TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA DE TERRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SENHOR JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS E O MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, CONFORME SE SEGUE".

Aos 02 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, o senhor **JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 155, Centro, nesta cidade de Valente, Estado da Bahia, portador do RG nº 00.517.214-49 – SSP/BA e do CPF nº 021.288.885-49, doravante denominado **CEDENTE** e o **MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA**, com sede na Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, nesta cidade de Valente, Estado da Bahia, CEP 48890-000, inscrito no CNPJ sob nº 13.845.896/0001-51, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade nº 3.345.466-30/SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 560.617.575-49, residente e domiciliado na Rua Dionísio Mota, nº 310, Bairro Dionísio Mota, nesta cidade de Valente, Estado da Bahia, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA DE TERRA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O **CEDENTE** disponibilizará, através de **CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA DE TERRA** ao **CESSIONÁRIO**, situada no Loteamento Tiririca, hoje bairro Fonte Nova, medindo 111,50 (cento e onze metros e cinquenta centímetros) de frente; 113,0 (cento e treze) metros de fundo, por 50 (cinquenta) metros de cada um dos lados, ou seja, 5.610,94m² (cinco mil, seiscentos e dez metros e noventa e quatro centímetros quadrados) de área total, situado na Rua Laércio Bruno Santos

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

Mota de propriedade de José Araújo dos Santos, Registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, Sob Número de Ordem 2084, Página 57 do Protocolo 1-A, no Livro 3-A, folha 142, sob o n° de ordem 774, em 10 de maio de 1972, com área assim delimitada: *Inicia-se no ponto 0 (zero), localizado na confluência da Rua Projetada B, 50,0m (cinquenta metros) até atingir o ponto 1 (um); do ponto 1 (um), converge à direita e segue na Rua Laércio Bruno Santos Mota, 113,0m (cento e treze metros) até encontrar o ponto 2 (dois); do ponto 2 (dois), converge novamente com a Rua Camila Ferreira Lopes, 50,0m (cinquenta metros) até o ponto 3; do ponto 3 até retornar ao ponto inicial 0, confronta-se com terrenos de propriedade de Manoelito Santos Carvalho, Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial – SUDIC e Creuza de Oliveira Godê, conforme planta anexa.*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

O imóvel objeto deste **TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA DE TERRA**, destina-se à construção, implantação e funcionamento de uma escola municipal do ensino fundamental, objeto de Termo de Compromisso firmado entre o **Ministério da Educação - MEC**, através do **Fundo Nacional de Desenvolvimento para a Educação – FNDE** e o **MUNICÍPIO DE VALENTE - BAHIA**.

A presente **CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação e nem poderá ser transferido a terceiros, sob pena de revogação da presente cessão.

O **CEDENTE** não exercerá qualquer tipo de gerência ou ingerência sobre a área de terra constante na cláusula primeira, não havendo qualquer restrição ou obstrução de acesso a população.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

O presente **TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA DE TERRA** será de caráter irrevogável e irrevogável e vigorará por 20 (vinte) anos, a contar da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes à manutenção, conservação, abastecimento, licenciamento do imóvel, correrão por conta do **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DO CEDENTE

A presente Cessão não será rescindida no período constante na Cláusula Terceira, responsabilizando-se o **CEDENTE** ao cumprimento deste, sob pena da responsabilização deste e de seus sucessores, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Valente, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Valente/BA., 02 de maio de 2018.

Jose Adriano Carmo dos Santos
JOSE ARAÚJO DOS SANTOS – CEDENTE
CPF Nº 021.288.885-49

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2662
GNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Segunda-feira
21 de Maio de 2018
Ano II - Nº 75



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

MUNICÍPIO DE VALENTE - CESSIONÁRIO
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO - PREFEITO
CPF Nº 560.617.575-49

TESTEMUNHAS:

Nome: MARCIA ADRIANA A. C. DE OLIVEIRA
CPF: 666.565.725-99

Nome: MARCUS ADRIANO A. DE OLIVEIRA
CPF: 691.305.715-20

Praça Getúlio Vargas, 001 - Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 - CEP - 48.890-000